



TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 111/2005, celebrado entre
o **SENADO FEDERAL** e a empresa
BRASMÉDICA HOSPITALAR E
ORTOPÉDICA LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo Senhor Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a empresa **BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA.**, neste ato representada pelo senhor JOÃO EUSTÁQUIO DA SILVA, tendo em vista a manifestação da gestora, fl. 333, o expediente da CONTRATADA, fl. 349, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 358, e as demais informações contidas no **Processo nº 018.961/04-5**, resolvem aditar o Contrato nº 111/2005, com base nas sua Cláusula Décima Segunda e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 111/2005 fica prorrogado de 27 de setembro de 2008 a 26 de setembro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01301055120040001 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2008NE002716, de 23 de setembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA

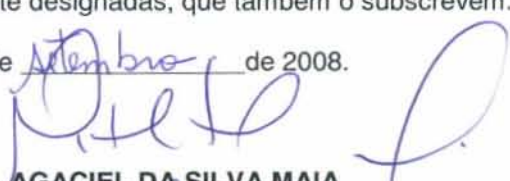
A CONTRATADA deve apresentar garantia correspondente a 5% do valor global deste aditivo, nos prazos e condições previstos na cláusula oitava – da garantia do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

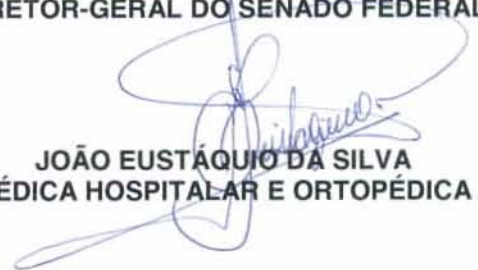
CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do primeiro e segundo aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

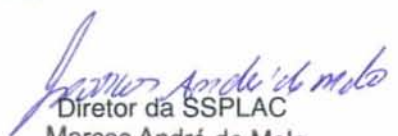
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 26 de Setembro de 2008.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


JOÃO EUSTÁQUIO DA SILVA
BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC
Marcos André de Melo
Diretor da SSPLAC

Dimitrios Hadjinicolaou